

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 089/2021-EGPA**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Alcir Costa da Silva – Prefeito do Município de Santa Maria do Pará/PA.

**Protocolo: 658698**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 393, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Institui grupo de trabalho para implementar o modelo de gestão, controle e acompanhamentos dos incentivos e benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual, art. 6º, inciso III da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, art. 6º, inciso I do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, inciso I da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, e Considerando a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de controle e acompanhamentos dos incentivos e benefícios fiscais; Considerando o Regulamento Operativo do Programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento - ROP para executar o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II PA, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de implementar o modelo de gestão, controle e acompanhamentos dos benefícios e incentivos fiscais.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - Simone Cruz Nobre, identificação funcional n.º 5486408-1, lotada na Diretoria de Tributação - DTR;

II - Fábio Roberto da Silva Vieira, identificação funcional n.º 5914710-1, lotado na Diretoria de Tributação - DTR;

III - Júilson Moraes de Oliveira, identificação funcional n.º 5914966-1, lotado na Diretoria de Tributação - DTR;

IV - Alessandro Alexandria Loja, identificação funcional n.º 5914727-1, lotado na Diretoria de Tributação - DTR;

V - Walcir Marçal Nogueira, identificação funcional n.º 5519888-1, lotado na Diretoria de Fiscalização - DFI;

VI - Bernardo Ribeiro Janot de Mattos, identificação funcional n.º 5914711-1, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF;

VII - Rivail Araújo de F. Filho, identidade funcional n.º 3248968-1, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF;

VIII - José Dias de Carvalho Zurutuza, identificação funcional n.º 5895006-5, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF;

IX - Caio Rúbio de Melo, identidade funcional n.º 5915118-1, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI;

X - José Carlos dos Santos Damasceno, identificação funcional n.º 5333261-1, lotado na Diretoria do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. A coordenadora do Grupo de Trabalho, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo servidor nominado no inciso II deste artigo.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - propor o modelo de gestão, controle e acompanhamento dos incentivos e benefícios fiscais;

II - apresentar a metodologia de cálculo da renúncia fiscal;

III - propor modelo de análise do custo-benefício na concessão de incentivos e benefícios fiscais;

IV - elaborar fluxograma dos processos benefícios fiscais;

V - propor as prioridades para implementação do sistema de controle e acompanhamento dos incentivos e benefícios fiscais, manutenção e demais tarefas relacionadas às adequações nos sistemas;

VI - elaborar propostas de alteração da legislação para definição clara das regras e dos procedimentos gerais aplicáveis à concessão de benefícios fiscais.

Art. 4º O prazo para conclusão do trabalho é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, prorrogável, em caso de comprovada necessidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 658683**

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO Nº. 09/2021/SEFA

CONTRATO Nº. 025/2021/SEFA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002019730015158-4

PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e EMPRESA TECH TECNOLOGIA DE SEGURANÇA EIRELI - CPNJ nº 34.368.271/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de sistema de monitoramento por imagens CFTV IP.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: corrigir a fonte de recursos da dotação orçamentária do contrato, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Fonte de Recursos: 0176 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará- FIPAT.

**Leia-se:**

Fonte de Recursos: 0376 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará- FIPAT.

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93/lei 8.455/19 e art. 4º da Lei 8.869/19.

DATA DO APOSTILAMENTO: 21/05/2021.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO

**Protocolo: 658738**

### DIÁRIA

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 945 de 21 de maio de 2021** Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor EDILSON DOURADO CARNEIRO, nº 0514369101, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir viatura oficial, no período de 23.05.2021 à 25.05.2021, no trecho Dom Eliseu - Belém - Dom Eliseu.

**PORTARIA Nº 951 de 21 de maio de 2021** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor GILCEMIR APARECIDO NARDELLI, nº 0591478801, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 22.05.2021 à 23.05.2021, no trecho Óbidos - Oriximiná - Juruti - Óbidos.

**PORTARIA Nº 952 de 21 de maio de 2021** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO DO SOCORRO PINHEIRO COELHO, nº 0512099301, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de pilotar embarcação da SEFA em operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 22.05.2021 à 23.05.2021, no trecho Óbidos - Oriximiná - Juruti - Óbidos.

**PORTARIA Nº 953 de 21 de maio de 2021** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor JAIRO MESCOUTO DA SILVA, nº 0514966501, AG. DE PORTARIA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de dar apoio na operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 22.05.2021 à 23.05.2021, no trecho Óbidos - Oriximiná - Juruti - Óbidos.

**PORTARIA Nº 954 de 21 de maio de 2021** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor CAIO FILIPE DE SOUSA VAZ, nº 0591567501, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 22.05.2021 à 23.05.2021, no trecho Óbidos - Oriximiná - Juruti - Óbidos.

**Protocolo: 658854**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA

O Ilmo. Sr. MÁRIO CÉSAR HOLLANDA CAMPOS, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária – ALTAMIRA – PA desta Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento INTIMADO da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
15.217778-7 - AVENIDA HOME CENTER LTDA	102017510000011-8	IMPROCEDENTE, declarando INDEVIDO o crédito tributário
15.217778-7 - AVENIDA HOME CENTER LTDA	102017510000012-6	IMPROCEDENTE, declarando INDEVIDO o crédito tributário

MARIO CESAR HOLLANDA CAMPOS  
Coordenador da CERAT – ALTAMIRA

**Protocolo: 659046**